

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE CONCURSOS - INTERIOR**



Autos Administrativos n. 202500496876

Edital 2025013009925

EDITAL N. 012, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL(A) DE PROMOTORIA
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIANÓPOLIS**

A Presidenta da Comissão de Acompanhamento de Concursos, nos termos do disposto no artigo 2º do Ato PGJ n. 37/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás - DOMP do dia 14 de maio de 2025, edição n. 3.914, e diante da Impugnação ao Edital 2025013007014, **RETIFICA O EDITAL N. 012/2025** nos termos abaixo.

ONDE SE LÊ:

6.3.1. (...)

b) parecer, laudo ou atestado médico emitido por especialista da área, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecederam a data de publicação do Edital, atestando o grau e categoria da deficiência (deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla), conforme especificado no Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, descrevendo também impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, limitações no desempenho de atividades ou necessidades especiais decorrentes da deficiência. O(A) candidato(a) cuja deficiência tenha diagnóstico comprovado não apenas por exame médico clínico, deve apresentar o laudo do exame complementar que comprove sua deficiência.

(...)

6.4. Os exames médicos complementares e as avaliações clínicas especializadas serão realizados às expensas do(a) candidato(a) e neles deverão constar o nome completo do(a) candidato(a). Todos os laudos e exames médicos terão validade de 180 (cento e oitenta) dias que antecederam a data de publicação do Edital.

LEIA-SE:

6.3.1. (...)

b) parecer, laudo ou atestado médico emitido por especialista da área, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecederam a data de publicação do Edital, atestando o grau e categoria da deficiência (deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla), conforme especificado no Decreto n. 3.298/99 e suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, descrevendo também impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, limitações no desempenho de atividades ou necessidades especiais decorrentes da deficiência. O(A) candidato(a) cuja deficiência

tenha diagnóstico comprovado não apenas por exame médico clínico, deve apresentar o laudo do exame complementar que comprove sua deficiência. O prazo de 180 (cento e oitenta) dias não se aplica aos laudos médicos que atestem deficiência de caráter permanente ou irreversível, devidamente identificada por CID compatível, os quais poderão ter validade indeterminada para fins de inscrição, sem prejuízo da avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional.

(...)

6.4. Os exames médicos complementares e as avaliações clínicas especializadas serão realizados às expensas do(a) candidato(a) e neles deverão constar o nome completo do(a) candidato(a). Todos os laudos e exames médicos terão validade de 180 (cento e oitenta) dias que antecederam a data de publicação do Edital. O prazo de 180 (cento e oitenta) dias não se aplica aos laudos médicos que atestem deficiência de caráter permanente ou irreversível, devidamente identificada por CID compatível, os quais poderão ter validade indeterminada para fins de inscrição, sem prejuízo da avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional.

ONDE SE LÊ:

7.2.2. O(A) candidato(a) que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas do concurso, objetos, dispositivos ou próteses, deve apresentar relatório médico que justifique a necessidade do uso do recurso especial, encaminhado na forma do item 7.2 deste Edital.

LEIA-SE:

7.2.2. O(A) candidato(a) que, por motivo de doença ou limitação (como diabetes, TDAH, TEA ou outras condições que demandem adaptações devidamente comprovadas) necessitar de auxílio ou utilizar, durante a realização das provas do concurso, objetos, dispositivos ou próteses, deve apresentar relatório médico que justifique a necessidade do uso do recurso especial, encaminhado na forma do item 7.2 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

8.4.1. O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início, sendo indispensável a presença dos 2 (dois) últimos candidatos até a entrega da última prova, sob pena de eliminação do certame.

8.4.2. O(A) candidato(a) poderá retirar-se do local de aplicação das provas portando o caderno de questões, desde que tenha permanecido no recinto por, no mínimo, 3 (três) horas.

8.4.3. Caso o(a) candidato(a) opte por se retirar após o transcurso de 1 (uma) hora do início das provas, não poderá levar consigo qualquer material referente ao exame.

LEIA-SE:

8.4.1. (...)

8.4.2. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas portando o caderno de questões se tiver permanecido no recinto por, no mínimo, 3 (três) horas a contar do horário de início.

8.4.3. Caso o(a) candidato(a) opte por se retirar após o transcurso de 1 (uma) hora do início das provas, mas antes de decorridas as 3 (três) horas previstas no subitem 8.4.2, não poderá levar consigo o caderno de questões ou qualquer outro material referente ao exame.

ONDE SE LÊ:

8.7.3. O documento de identidade do(a) candidato(a), quando físico, permanecerá junto à fiscalização, em local visível da respectiva sala de provas, para melhor identificação do(a) candidato(a) durante a realização da seleção e para identificação de seus pertences pessoais, devendo ser restituído ao(a) candidato(a) no momento da devolução do caderno de questões, quando for o caso, e das folhas de respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.

LEIA-SE:

8.7.3. Os documentos pessoais do(a) candidato(a) deverão ser guardados após a sua identificação pelo(a) fiscal de sala, juntamente com seus pertences, no envelope fornecido pela organização do certame, o qual permanecerá lacrado durante toda a permanência do candidato no local de prova.

Publique-se.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

TAMARA ANDREIA BOTOVCHENCO RIVERA

Promotora de Justiça

Presidenta da Comissão de Acompanhamento de Concursos



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Andreia Botovchenco Rivera**, em **08/12/2025, às 22:54**, e consolidado no sistema Atena em 09/12/2025, às 11:49, sendo gerado o código de verificação 31ff1730-b73c-013e-2957-0050568bb0db, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.